



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
"CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA"
Gabinete da Vereadora Jane Farias

Projeto de Lei nº 003 / 2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

APROVADO
Em 07/04/2016
José Marlon Alves Melquiades
PRESIDENTE

INSTITUI O PROGRAMA "#AMIGO" EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taperoá, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o programa "#AMIGO" em todas as escolas da rede pública de ensino instaladas no Município de Taperoá, Estado da Paraíba, com o escopo de conscientização dos alunos acerca da importância da doação voluntária de sangue e medula óssea.

Parágrafo único. Ao final das etapas de implantação do Programa e completada a idade inicial de doador(a), o estudante doador(a) receberá medalha #AMIGO.

Art. 2º O Poder Público poderá promover ações educativas com o objetivo de orientar e conscientizar alunos, bem como pais, professores e funcionários da rede municipal de ensino sobre a doação voluntária de sangue e medula óssea.

Art. 3º Para a concretização do programa "#AMIGO", os órgãos competentes do Poder Público poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal ou celebrar convênios com pessoal especializado, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Taperoá, 15 de Fevereiro de 2016.

Jane Maria Monteiro de Farias Neris
Vereadora

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que cria o Programa Municipal "#AMIGO", tem como objetivo o de conscientizar as crianças, adolescentes e jovens estudantes como também a família sobre a doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

O intuito do Programa é de promover a ampla divulgação de campanhas visando esclarecer a população escolar sobre a importância do ato de querer salvar a vida de um AMIGO, da solidariedade de salvar uma pessoa desconhecida e se sentir feliz e realizado por tal ação.

Cabe ao Poder Executivo Municipal, providenciar material necessário a implantação do Programa, por meio da parceria da Secretaria Municipal de Educação com a Secretaria Municipal de Saúde.

Vamos bater a meta de cidade com maior número de doadores do Estado. Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de lei pelos nobres colegas vereadores.

Taperoá, 15 de Fevereiro de 2016.


Jane Maria Monteiro de Farias Neris
Vereadora